



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03/PMJP/GAB/SEMUSA/2018

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 9360/GAB/PM/JP/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixa a escala de Plantão de dos Estabelecimentos de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula para os meses de dezembro de 2018, janeiro, fevereiro e março de 2019, conforme anexo I, bem como, a lista de todas os Estabelecimentos de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula que fazem parte do sistema de plantão, anexo II, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria .

Registre-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de novembro de 2018.

Renato Antônio Fuverki
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n.0010/GAB/PMJP/2013